



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/09/2016, Edição nº 4364, Página nº 02

DECRETO Nº 3.629/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
33.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
327 - SAUDE-REDUÇÃO PARCELA DO SUS	R\$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17213399010000	327	SAUDE-REDUÇÃO PARCELA DO SUS	R\$ 60.000,00
TOTAL.....			R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício